



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 80/2022

9 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador **WILLIAN FREITAS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 68/2022** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do *superavit* financeiro, da fonte de impostos e de transferências de impostos.

A suplementação ora solicitada suprirá dotação orçamentária para contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de remoção da área e ampliação de aterro sanitário no Município de Campo Novo do Parecis.

Um dos objetivos fundamentais estabelecidos pela Lei 12.305 – Política Nacional de Resíduos Sólidos é a ordem de prioridade para a gestão dos resíduos: não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Brasil, 2010).

O município de Campo Novo do Parecis no presente momento gera em torno de 1200 toneladas diárias de resíduos domésticos e de limpeza urbana, todo este volume é destinado ao Aterro Sanitário, sendo de prestação de serviços de engenharia sanitária de disposição final dos resíduos de Classe II-A (não inertes) e Classe II-B (inertes).

Em vista disso, o principal objetivo da contratação é requalificar, modernizar e ampliar o Aterro Sanitário de Campo Novo do Parecis - MT com as atividades de encerramento e adequação do lixão; implantação da célula de resíduos não-inertes; implantação da lagoa de chorume; operação da área de recebimento de resíduos; britagem resíduo de construção civil; beneficiamento de galhadas; tratamento de chorume e projeto executivo e licenciamento.

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 19/08/2022 Hora: 14:08

Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

82-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 68/2022 ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

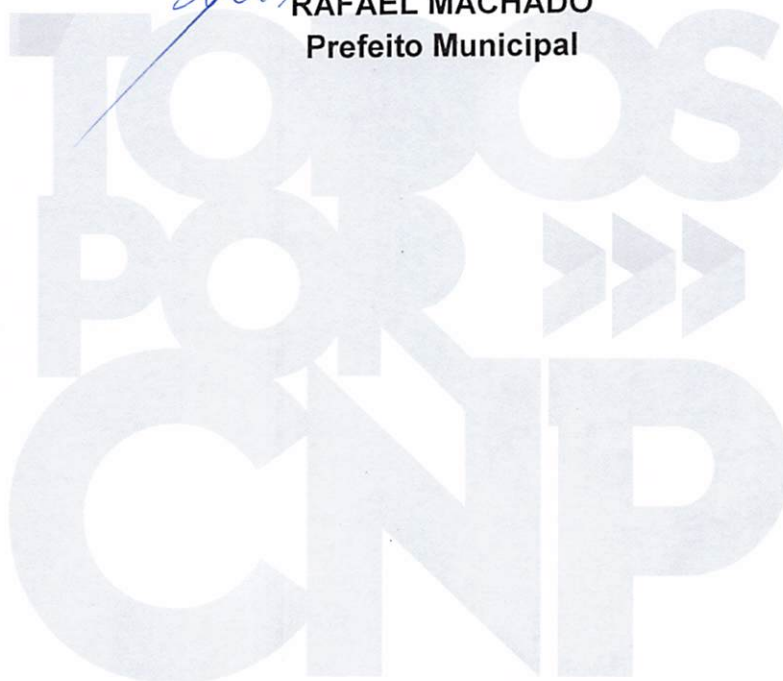


Diante do exposto, encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência simples o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 68/2022

9 de agosto de 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0006.20080	OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO	
3390000000	Aplicações diretas	
25000000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R\$ 600.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

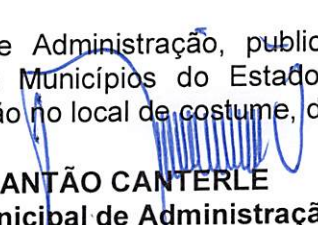
Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 9 de julho de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração